

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 2.955, de 06 de dezembro de 2023.

(Dispõe sobre a revogação do inciso V, artigo nº 104, da Lei nº 315 de 23 de maio de 1.995, e dá outras providências.)

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 297/2023)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica revogado o inciso V, do artigo 104, da Lei nº 315 de 23 de maio de 1.995, e dá outras providências.

Art. 104. Não terá direito a licença-prêmio o funcionário que, dentro do período aquisitivo houver.

V - se licenciado do serviço público para concorrer a mandato eletivo ou mandato classista.

Art. 2º. - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 06 de dezembro de 2023.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

Lei Complementar nº 327, de 06 de dezembro de 2023.

(Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 298, de 22 de dezembro de 2022 e dá outras providências)

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei Complementar nº 294/2023)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada e acrescida 01 (uma) FG - Função Gratificada de "Controlador Adjunto", ao artigo 9º, da Lei Complementar 298, de 22 de agosto de 2022, com designação pela autoridade competente, entre servidores públicos efetivos do quadro permanente da Administração Pública, a saber:

Denominação	Nº Função	Carga Horária	Requisito
-------------	-----------	---------------	-----------

F.G. - Controlador Adjunto	01	40 h /semana	Nível Superior Completo
----------------------------	----	--------------	-------------------------

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 06 de dezembro de 2023.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

Lei Complementar nº 328, de 06 de dezembro de 2023.

(Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 245, de 15 de agosto de 2019, alterada através da Lei Complementar 289, de 22 de julho de 2022 e através da Lei Complementar nº 304, de 24 de fevereiro de 2023 e dá outras providências)

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei Complementar nº 295/2023)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas e acrescidas mais 04 (quatro) FG - Função Gratificada de "Auxiliar de Procuradoria", ao artigo 3º, da Lei Complementar 245, de 15 de agosto de 2019, alterada através da Lei Complementar 289, de 22 de julho de 2022 e, através da Lei Complementar nº 304, de 24 de fevereiro de 2023, ao anexo I, da referida lei complementar, com designação pela autoridade competente, entre servidores públicos efetivos do quadro permanente da Administração Pública, a saber:

Denominação	Nº Função	Carga Horária	Requisito
F.G. - Auxiliar de Procuradoria	04	40h /semana	Graduação nas áreas de Administração, Direito, Economia ou Ciências contábeis

Paragrafo único - A retribuição remuneratória da F.G. - "Auxiliar de Procuradoria", corresponderá ao valor nominal integral da referência/padrão "14-inicial" da escala de vencimentos, para fins de acréscimo aos vencimentos do servidor designado, consistente na vantagem pecuniária devida durante o exercício da respectiva função, previsto no § 1º, artigo 3º, da Lei Complementar nº 245, de 15 de agosto de 2019, não se constituirão em parcela incorporável ao vencimento do servidor para nenhum efeito e nem será considerado para cálculo de benefícios a serem pagos pelo regime próprio de previdência, e de cálculo de nenhuma outra vantagem.

Art. 2º - O § 2º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 245, de 15 de agosto de 2019, passa a ter a seguinte redação:

" § 2º - A Função Gratificada - F.G., será identificada

em evento/rubricada em separado do vencimento, e será devida durante o exercício da função, constituindo-se base de cálculo para gratificação natalina (13º salário) e do acréscimo de um terço de férias constitucional.”

Art. 3º - Ficam redefinidas as atribuições, o número de funções, carga horária semanal, requisitos, da Função Gratificada de “Auxiliar de Procuradoria”, as quais encontram-se previstas no anexo I, desta lei.

Art. 4º - Fica revogado o § 5º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 245, de 15 de agosto de 2019.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 06 de dezembro de 2023.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

ANEXO I - FUNÇÃO GRATIFICADA	
Denominação	FG- Auxiliar de Procuradoria
Atribuição	Assessorar nos serviços de apoio nas áreas jurídica e administrativa, cumprindo objetivando assistência à Procuradoria-Geral do Município e, indiretamente à Administração Pública, cumprindo todo procedimento necessário referente ao andamento do expediente; Prestar assistência às Secretarias Municipais, em matérias diversas, esclarecendo dúvidas e orientações nas decisões; Auxiliar e assessorar na análise de processos e minutas de peças jurídicas e administrativas; Auxiliar na elaboração de pareceres abrangendo matérias de Direito e Administração; Realizar registros e pesquisa em banco de dados eletrônicos ou bibliográficos nas diversas áreas de atuação da Procuradoria-Geral do Município; Prestar assessoramento ao Procurador em demais assuntos de sua competência, sejam na área jurídica ou administrativa; Manter controle dos prazos processuais, jurídicos e administrativos, zelando para seu regular cumprimento através do respectivo acompanhamento, bem como desenvolver outras atividades que exijam a sua formação superior, consultando leis, jurisprudências e outros documentos para adequar os fatos à legislação aplicável; Retirar e acompanhar publicações de interesse do Município nos Diários Oficiais, cientificando o Procurador que auxilia acerca do conteúdo e prazos publicados; Desempenhar outras atribuições que lhes forem cometidas pelos Procuradores do Município, desde que compatíveis com o cargo, abrangendo a assistência jurídica na condução de Comissão Sindicante ou Processante; Executar outras tarefas correlatas e/ou de sua habilitação superior, especialmente em auxílio aos Procuradores Municipais, zelando pelo andamento dos serviços e cuidando de sua regular tramitação.
Requisito	Graduação nas áreas de Administração, Direito, Economia ou Ciências Contábeis.
Carga Horária	40 horas semanais/08 horas diárias
Quantidade	12
Lotação	Procuradoria Geral do Município
Regime Jurídico	Estatutário

Lei Complementar nº 329, de 06 de dezembro de 2023.

(Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 251, de 11 de maio de 2020, e dá outras providências)

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei Complementar nº 296/2023)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas 06 (seis) FG - Função Gratificada de “Chefe de Departamento”, acrescentando-as ao

anexo II, da Lei Complementar 251, de 11 de maio de 2020, com designação pela autoridade competente, entre servidores públicos efetivos do quadro permanente da Administração Pública, a saber:

Denominação	Natureza	Nº Função	Carga Horária	Requisito mínimo
F.G.- Chefe de Departamento	Chefia	06	40h /semana	Ensino Superior Completo

Parágrafo único - A retribuição remuneratória da F.G.-“Chefe de Departamento, corresponderá ao valor nominal integral da referência/padrão” 14-inicial”, para fins de acréscimo aos vencimentos ao servidor designado, consistente na vantagem pecuniária devida durante o exercício da respectiva função, não se constituirá em parcela incorporável ao vencimento do servidor para nenhum efeito e nem será considerado como base para cálculo de benefícios a serem pagos pelo regime próprio de previdência, e de cálculo de nenhuma outra vantagem.

Art. 2º - Ficam extintos os cargos abaixo relacionados, descritos no anexo I, Quadro de Pessoal Permanente - Chefias, da Lei Complementar 126, de 02 de junho de 2010, quais sejam:

Denominação do Cargo	Número de cargos a serem extintos	Referência/padrão salarial
Encarregado da Dívida Ativa	01	12-inicial
Encarregado da Seção de Manutenção Elétrica	01	12- Inicial
Supervisor do Depto.de Cadastro e Patrimônio	01	14 - inicial
Supervisor do Dpto. de ISS e Fiscalização de Postura	02	14- Inicial
Supervisor do Dpto. de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal	01	14-Inicial
Supervisor de Tributação	01	14-Inicial
Supervisor do Depto.de Contabilidade e Tesouraria	01	14-inicial

Art. 3º - Os cargos abaixo relacionados, passam a integrar o Quadro de Pessoal Suplementar - II-2 - Anexo II, cargos a serem extintos na vacância, da Lei Complementar 126, de 02 de junho de 2010, quais sejam:

Quantidade	Denominação	Referência salarial/padrão
01	Supervisor do Dpto. Recursos Humanos e Gestão de Pessoal	14-Inicial
01	Encarregado da Central de Alimentação Escolar	12-Inicial
01	Encarregado do Dpto. de Pessoal	12-Inicial

Art. 4º - As atribuições, o número de funções, carga horária semanal, requisitos, da Função Gratificada de “Chefe de Departamento”, encontram-se previstas no anexo I, desta lei.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua

publicação

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 06 de dezembro de 2023.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

ANEXO I - FUNÇÃO GRATIFICADA	
Denominação	F.G. - Chefe de Departamento
Descrição Sintética	Planejar, dirigir, coordenar e orientar a execução das propostas políticas da gestão e atividades correspondentes à condução dos serviços das respectivas unidades.
Descrição Analítica	Assessorar o superior hierárquico em todas as questões de sua competência, dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal; Prestar assistência ao Secretário Municipal, da Secretaria de lotação, na tomada de decisões relativas aos temas da área de sua competência; Assessorar e coordenar os servidores sob sua chefia, proporcionando o correto desenvolvimento dos trabalhos administrativos e burocráticos; Administrar o cumprimento dos prazos de publicações legais pertinentes à área de sua competência; Chefiar os serviços de recursos humanos, atos de pessoal, controle de ponto e solicitar o cumprimento da legislação e das exigências trabalhistas, sociais e de saúde dos servidores; Cumprir e fazer cumprir, no que lhe couber, as Leis, Portarias, Decretos e demais atos emanados do Poder Executivo Conferir as regras dos contratos e os seus vencimentos, acompanhando e fiscalizando os contratos administrativos afetos à sua área de atuação quando designado como gestor de contratos; Elaborar despachos, atos formalizadores, relatórios, pareceres, pronunciamentos e prestar apoio em quaisquer outras atividades de assessoramento técnico à autoridade a que estiver vinculado; Atender e encaminhar rotineira e tempestivamente informações ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, seguindo as instruções emanadas pela Corte de Conta; Orientar, fiscalizar trabalhos, desenhar as políticas e processos, criando os fluxos da área, elaborar e implantar procedimentos e políticas administrativas junto ao setor sob sua chefia para garantir a realização de todas as atividades e operações dos serviços sob sua responsabilidade. Sugerir a adoção de procedimentos que visem à melhoria na execução das atividades nas secretarias em que estiver lotado; Zelar pela guarda, uso e conservação de materiais e bens patrimoniais colocados à disposição das secretarias, comunicando ao setor competente qualquer irregularidade Orientar e controlar a execução das atividades relacionadas a sua unidade de lotação; Responder por todos os serviços de responsabilidade da respectiva chefia; Comunicar ao superior imediato as distorções verificadas no desenvolvimento dos planos de trabalho sob sua responsabilidade, adotando, em nível de sua instância decisória, as providências necessárias à correção dos desvios; Realizar outras tarefas administrativas e burocráticas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior
Requisito	Curso Superior Completo e no mínimo 03 anos de experiência na área de atuação.
Carga Horária	40 horas semanais/08 horas diárias
Quantidade	06
Lotação	Secretarias Municipais - Departamentos
Regime Jurídico	Estatutário

Lei Complementar nº 330, de 06 de dezembro de 2023.

(Dispõe sobre a criação do cargo de Psicólogo Escolar e Assistente Social Escolar, acrescentando-os ao Anexo I, Quadro de Cargos e Funções da Educação Básica, da Lei Complementar nº 216, de 03 de maio de 2016 e dá outras providências)

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei Complementar nº 300/2023)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam criados e acrescentados cargos de provimento efetivo, abaixo relacionados no Quadro de

Pessoal dos Servidores Públicos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, ao Anexo I, Quadro de Cargos e Funções da Educação Básica, da Lei Complementar nº 216, de 03 de maio de 2016, os seguintes cargos:

ANEXO I - QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
Denominação	Referência /Padrão Salarial	Número de Cargos a serem criados	Carga Horária	Requisito Mínimo	Campo de Atuação
Psicólogo Escolar	14-Inicial	02	30 h/semana	Ensino Superior Completo com formação específica na área de Psicologia e competente registro no CRP	Educação Básica
Assistente Social Escolar	14-Inicial	01	30 h/semana	Ensino Superior Completo com formação específica na área de Assistente Social e competente registro no CRESS	Educação Básica

§ 1º - O Psicólogo Escolar e o Assistente Social Escolar integrarão equipes multiprofissionais da rede pública de educação básica para atender necessidades e prioridades definidas pela política de educação.

§ 2º - O Psicólogo Escolar e o Assistente Social Escolar considerarão as diretrizes da rede pública de educação básica e o projeto político-pedagógico dos respectivos estabelecimentos de ensino.

§ 3º - O Psicólogo Escolar e o Assistente Social Escolar de que trata esta Lei serão lotados na rede pública de educação básica do sistema de ensino da Secretaria de Educação de Avaré.

Art. 2º- As atribuições e especificações dos cargos encontram-se previstas no anexo único da presente lei e passam a integrar a Lei Complementar nº 216, de 03 de maio de 2016.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 06 de dezembro de 2023.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

Anexo Único	
Cargo (denominação)	Psicólogo Escolar
Descrição sumária do Cargo	Compete ao Psicólogo Escolar, em sua área de atuação, considerarem os contextos sociais, escolares, educacionais e o Projeto Político-pedagógico das Unidades Educacionais atendidas, em ação articulada com a equipe multidisciplinar.
Requisito	Ensino superior completo com formação específica na área de Psicologia e competente registro no CRP
Carga Horária	30 (trinta) horas semanais e previsão de 150 (cento e cinquenta) horas mensais.
Referência	14 - Inicial - Anexo IV-D da Lei Complementar nº 126/2010 e alterações.
Lotação	Rede pública de educação básica do sistema de ensino da Secretaria de Educação de Avaré.
Regime	Estatutário

Descrição Detalhada:

- Subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias a partir de conhecimentos da Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem;
- Participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação;
- Contribuir para a promoção dos processos de aprendizagem, buscando, com as equipes pedagógicas, garantir o direito a inclusão de todas as crianças e adolescentes;
- Orientar nos casos de dificuldades nos processos de escolarização;
- Realizar avaliação psicológica ante as necessidades específicas identificadas no processo ensino aprendido;
- Auxiliar equipes da rede pública de educação básica na integração comunitária entre a escola, o estudante e a família;
- Contribuir na formação continuada de profissionais da educação;
- Contribuir em programas e projetos desenvolvidos na escola;
- Colaborar com ações de enfrentamento à violência e aos preconceitos na escola;
- Propor articulação intersetorial no território, visando à integralidade de atendimento ao município, o apoio às Unidades Educacionais e o fortalecimento da Rede de Proteção Social;
- Promover ações voltadas à escolarização do público da educação especial;
- Promover relações colaborativas no âmbito da equipe multiprofissional e entre a escola e a comunidade;
- Promover ações voltadas à escolarização do público da educação especial;
- Promover ações de acessibilidade;
- Propor ações, com professores, pedagogos, alunos e pais, funcionários técnico-administrativos e serviços gerais e a sociedade de forma ampla, visando a melhorias nas condições de ensino, considerando a estrutura física das escolas, o desenvolvimento da prática docente, a qualidade do ensino, entre outras condições objetivas que permeiam o ensinar e o aprender;
- Avaliar condições sócio-históricas presentes na transmissão e apropriação de conhecimentos.
- A atuação do Psicólogo Escolar na rede pública de educação básica do sistema de ensino dar-se-á na observância das leis, regulamentações, instrumentais teóricos e metodológicos da Psicologia.

Escolaridade: Ensino superior completo com formação específica na área de Psicologia e competente registro no CRP - Conselho Regional de Psicologia

Anexo Único

Cargo (denominação)	Assistente Social Escolar
Descrição sumária do Cargo	Compete à(o) Assistente Social Escolar, em sua área de atuação, considerar os contextos sociais, escolares, educacionais e o Projeto Político-pedagógico das Unidades Educacionais atendidas, em ação articulada com a equipe multidisciplinar.
Requisito	Ensino Superior Completo com formação específica na área de Assistente Social e competente registro no CRESS
Carga Horária	30 (trinta) horas semanais e previsão de 150 (cento e cinquenta) horas mensais.
Referência	14 - Inicial - Anexo IV-D da Lei Complementar nº 126/2010 e alterações .
Lotação	Rede pública de educação básica do sistema de ensino da Secretaria de Educação de Avaré.
Regime	Estatutário

Descrição Detalhada:

- Contribuir com o direito à educação, bem como o direito ao acesso e permanência na escola com a finalidade da formação dos estudantes para o exercício da cidadania, preparação para o trabalho e sua participação na sociedade;
- Subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos de políticas sociais, bem como do exercício e da defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;
- Contribuir para a garantia da qualidade dos serviços aos estudantes, garantindo o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente, contribuindo assim para sua formação, como sujeitos de direitos;
- Participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação;
- Contribuir no processo de ensino-aprendizagem de modo a assegurar a universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática;
- Contribuir no fortalecimento da relação da escola com a família e a comunidade, na perspectiva de ampliar a sua participação na escola; aprimorar a relação entre a escola, a família e a comunidade de modo a promover a eliminação de todas as formas de preconceito;
- Intervir e orientar situações de dificuldades no processo de ensino-aprendizagem, evasão escolar, atendimento educacional especializado;
- Contribuir com o processo de inclusão e permanência dos alunos com necessidades educativas especiais na perspectiva da inclusão escolar;
- Criar estratégias de intervenção frente a impasses e dificuldades escolares que se apresentam a partir de situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência, assim como situações de risco, reflexos da questão social que permeiam o cotidiano escolar;
- Atuar junto às famílias no enfrentamento das situações de ameaça, violação e não acesso aos direitos humanos e sociais, como a própria educação;
- Favorecer o processo de inclusão e permanência do estudante com necessidades educativas especiais;
- Participar de ações que promovam a acessibilidade;
- Fortalecer e articular parcerias com as equipes dos Conselhos Tutelares, CRAS, CREAS, unidades de saúde, movimentos sociais dentre outras instituições, além de espaços de controle social para viabilizar o atendimento e acompanhamento integral dos estudantes;
- Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda;
- Viabilizar o acesso a programas, projetos, serviços e benefícios sociais aos estudantes e suas famílias por meio de rede intersetorial no território, fortalecendo a permanência escolar; realizar assessoria técnica junto à gestão escolar, bem como participar dos espaços coletivos de decisões; contribuir em programas, projetos e ações desenvolvidos na escola que se relacionem com a área de atuação; contribuir na formação continuada de profissionais da rede pública de educação básica.
- A atuação do Assistente Social Escolar no âmbito da rede pública de educação básica dar-se-á na observância das leis, regulamentações, instrumentais teóricos e metodológicos do Serviço Social.

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação do Espaço Palazzo Garibaldi e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização do Evento Desfile de Moda Eficiente.

Fornecedor: Garibaldi - Locações e Eventos Ltda.

Empenho(s): 23163/2023

Valor: R\$ 5.000,00

Avaré, 07 de dezembro de 2023

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito Municipal

Outros Atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2023

DECRETO Nº 7600 , DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.2772

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.479.402,64 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				2.479.402,64
02	01	00	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
	34	04.122.7001.2329.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	17.250,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	50	04.122.7001.2614.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	2.250,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	02	00	DIVISAO DE SUPRIMENTOS	
	65	04.122.7001.2588.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	9.750,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	08	00	DEPTO.DE PROJETOS E CONVENIOS	
	97	04.122.7001.2392.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	3.750,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	09	01	GABINETE DA PRESIDENTE E DEPENDENCIAS	
	116	08.244.4002.2130.0000	ASSISTENCIA A POPULACAO CARENTE	2.250,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	15	00	CONTROLE INTERNO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2023

DECRETO Nº 7600 , DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.2772

02	15	00	CONTROLE INTERNO				
	2753	04.122.7001.2565.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		3.000,00		
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
04	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS				
	170	04.131.7004.2251.0000	COMUNICACAO E PUBLICIDADE		2.250,00		
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
06	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS				
	181	12.122.2007.2077.0000	GESTAO DO SISTEMA DE ENSINO		18.750,00		
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO				
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f				
06	02	01	DEPARTAMENTO DE CRECHES				
	233	12.365.2008.2051.0000	EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE		38.000,00		
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO				
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu				
06	02	02	DEPARTAMENTO DE ENSINO PRE ESCOLAR				
	260	12.365.2008.2050.0000	EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE		15.250,00		
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO				
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu				
06	03	00	DIVISAO DE ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS				
	293	12.361.2008.2041.0000	EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE		451.439,70		
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO				
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f				
	314	12.361.2008.2046.0000	EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE		57.000,00		
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO				
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f				

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2023

DECRETO Nº 7600 , DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.2772

06	03	00	DIVISAO DE ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS			
	327	12.367.2008.2043.0000	EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE		10.500,00	
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
06	06	01	DEPARTAMENTO DE ALIMENTACAO			
	403	12.306.2006.2074.0000	MERENDA ESCOLAR		11.250,00	
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
06	09	01	DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO MULTIDICIPLINAR			
	3325	12.367.2009.2637.0000	DESENVOLVIMENTO GLOBAL DO ALUNO		3.000,00	
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
07	01	01	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS			
	472	10.122.1009.2016.0000	GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE		29.250,00	
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
07	01	13	COORDENAÇÃO - DA SAUDE BUCAL- CMSB			
	552	10.301.1012.2348.0000	ATENCAO BASICA		750,00	
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
	564	10.301.1012.2541.0000	ATENCAO BASICA		12.750,00	
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
	576	10.301.1012.2542.0000	ATENCAO BASICA		2.250,00	
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
07	01	14	COORDENAÇÃO- ATENÇÃO BASICA DA SAUDE			

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2023

DECRETO Nº 7600 , DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.2772

07	01	14	COORDENAÇÃO- ATENÇÃO BASICA DA SAUDE			
		2756	10.301.1012.2544.0000 ATENCAO BASICA		75.750,00	
			3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		F.R.: 0 01 00	
			01 TESOIRO			
			310 000 SAÚDE-GERAL			
		2760	10.301.1012.2543.0000 ATENCAO BASICA		129.750,00	
			3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		F.R.: 0 01 00	
			01 TESOIRO			
			310 000 SAÚDE-GERAL			
		2762	10.301.1012.2546.0000 ATENCAO BASICA		750,00	
			3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		F.R.: 0 01 00	
			01 TESOIRO			
			310 000 SAÚDE-GERAL			
07	01	15	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
		800	10.331.1010.2390.0000 SAUDE DO TRABALHADOR		6.000,00	
			3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		F.R.: 0 01 00	
			01 TESOIRO			
			310 000 SAÚDE-GERAL			
		671	10.302.1013.2012.0000 MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR		137.098,39	
			3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		F.R.: 0 01 00	
			01 TESOIRO			
			310 000 SAÚDE-GERAL			
		719	10.302.1013.2443.0000 MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR		20.000,00	
			3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		F.R.: 0 01 00	
			01 TESOIRO			
			310 000 SAÚDE-GERAL			
		739	10.302.1013.2549.0000 MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR		21.000,00	
			3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		F.R.: 0 01 00	
			01 TESOIRO			
			310 000 SAÚDE-GERAL			
		769	10.302.1013.2593.0000 MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR		6.750,00	
			3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		F.R.: 0 01 00	
			01 TESOIRO			
			310 000 SAÚDE-GERAL			
07	01	16	COORDENAÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE			

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2023

DECRETO Nº 7600 , DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.2772

07	01	16	COORDENAÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE			
	821	10.304.1014.2280.0000	VIGILANCIA EM SAUDE		13.500,00	
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
	841	10.305.1014.2551.0000	VIGILANCIA EM SAUDE		7.000,00	
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
	852	10.305.1014.2552.0000	VIGILANCIA EM SAUDE		4.500,00	
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
	865	10.305.1014.2553.0000	VIGILANCIA EM SAUDE		3.000,00	
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
	536	10.331.8009.2538.0000	PROGRAMA DE SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR		12.000,00	
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
07	01	17	COORDENAÇÃO DA ASSSIST. FARMACEUTICA			
	2632	10.303.1006.2629.0000	ASSISTENCIA FARMACEUTICA		14.250,00	
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
08	01	00	GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENCIAS			
	896	08.122.4015.2152.0000	FORTALECIMENTO DO SIST.ÚNICO DA ASSIST.SOCIAL		11.250,00	
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
	919	08.244.4015.2157.0000	FORTALECIMENTO DO SIST.ÚNICO DA ASSIST.SOCIAL		6.000,00	
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
08	02	01	FMAS- FDO.MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL			

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2023

DECRETO Nº 7600 , DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.2772

08	02	01	FMAS- FDO.MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL			
	1006	08.244.4010.2313.0000	PROTECAO SOCIAL BASICA		34.500,00	
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
	3304	08.241.4010.2576.0000	PROTECAO SOCIAL BASICA		3.750,00	
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
	957	08.241.4016.2510.0000	PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE		8.250,00	
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
	1061	08.244.4016.2429.0000	PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE		12.750,00	
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
	988	08.243.4017.2513.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE		39.000,00	
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
	1079	08.244.4017.2512.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE		24.750,00	
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
09	01	01	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS			
	1131	23.695.6004.2295.0000	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO		1.000,00	
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	1143	23.695.6004.2411.0000	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO		5.250,00	
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
10	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS			

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2023

DECRETO Nº 7600 , DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.2772

10	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS				
	1166	27.122.3008.2112.0000	GESTAO DA POLITICA DE ESPORTES		27.750,00		
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
11	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS				
	1231	13.122.3006.2103.0000	GESTAO DO SISTEMA CULTURAL E DE LAZER DO MUNICIF		5.114,55		
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
11	02	00	DEPTO. DE GESTAO DA CULTURA E LAZER				
	1274	13.392.3002.2089.0000	DIFUSAO CULTURAL		6.000,00		
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
	1256	13.391.3003.2095.0000	MUSEUS, MEMORIA E CIDADANIA		2.250,00		
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
	1296	13.392.3004.2098.0000	BIBLIOTECAS - LIVRO ABERTO		3.000,00		
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
12	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS				
	1344	18.541.6006.2224.0000	RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE		10.000,00		
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
12	02	01	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA				
	1364	15.452.5001.2164.0000	CIDADE LIMPA		8.000,00		
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
12	03	03	DEPARTAMENTO DE FISCALIZACAO AMBIENTAL				

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2023

DECRETO Nº 7600 , DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.2772

12	03	03	DEPARTAMENTO DE FISCALIZACAO AMBIENTAL			
1415	18.542.6006.2227.0000	RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE		750,00		
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		F.R.: 0	01	00
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
13	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS			
1437	22.122.7001.2328.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		10.500,00		
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		F.R.: 0	01	00
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
14	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS			
2319	10.305.1014.2606.0000	VIGILANCIA EM SAUDE		2.000,00		
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		F.R.: 0	01	00
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
1491	20.606.6001.2195.0000	AGROPECUARIA E AGRONEGOCIOS		1.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0	01	00
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
1492	20.606.6001.2195.0000	AGROPECUARIA E AGRONEGOCIOS		5.000,00		
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		F.R.: 0	01	00
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
14	03	00	DIVISAO DE SERVICOS DE ABASTECIMENTO			
2759	20.606.6001.2195.0000	AGROPECUARIA E AGRONEGOCIOS		1.500,00		
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		F.R.: 0	01	00
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
14	04	00	DIVISAO-ASSISTENCIA E FISCALIZACAO RURAL			
1545	20.606.6001.2317.0000	AGROPECUARIA E AGRONEGOCIOS		2.250,00		
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		F.R.: 0	01	00
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
20	01	00	GAB.DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS			

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2023

DECRETO Nº 7600 , DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.2772

20	01	00	GAB.DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS				
1729	08.242.4012.2393.0000	PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA PORT.DEFICIENC	6.000,00				
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01 00				
	01	TESOURO					
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL					
21	01	01	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS				
1827	04.126.7002.2540.0000	GOVERNO ELETRONICO	6.000,00				
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01 00				
	01	TESOURO					
	110 000	GERAL					
1801	04.122.8008.2536.0000	CONTROLE E PROTEÇÃO PATRIMONIAL	2.250,00				
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01 00				
	01	TESOURO					
	110 000	GERAL					
1839	04.128.8010.2234.0000	APRIMORAMENTO ,GESTÃO DE PESSOAL E REC.HUMANO	18.750,00				
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01 00				
	01	TESOURO					
	110 000	GERAL					
21	03	00	DIVISÃO DE ENCARGOS MUNICIPAIS				
1847	28.846.9003.2430.0000	INDENIZACOES	30.000,00				
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 01 00				
	01	TESOURO					
	110 000	GERAL					
1850	28.846.9003.2433.0000	INDENIZACOES	719.000,00				
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 01 00				
	01	TESOURO					
	110 000	GERAL					
24	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS				
1865	04.125.7001.2572.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	9.750,00				
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01 00				
	01	TESOURO					
	110 000	GERAL					
1881	04.129.7001.2324.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	24.750,00				
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01 00				
	01	TESOURO					
	110 000	GERAL					

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2023

DECRETO Nº 7600 , DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.2772

25	01	00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		
1897	04.122.7001.2391.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		750,00	
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.:	0	01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
1901	04.122.7001.2485.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		1.500,00	
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.:	0	01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
1922	06.181.8002.2407.0000	SEGURANCA PATRIMONIAL		41.250,00	
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.:	0	01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
32	01	00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		
1974	16.122.7001.2600.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		2.250,00	
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.:	0	01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
36	01	00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		
1994	15.122.7001.2623.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		5.000,00	
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.:	0	01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
36	02	01	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL		
2087	04.122.7001.2234.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		12.000,00	
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.:	0	01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
36	02	02	DEPTO REPAROS E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS		
2100	04.122.7001.2235.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		18.750,00	
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.:	0	01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
36	02	03	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2023

DECRETO Nº 7600 , DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.2772

36	02	03	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
	2111	04.122.7001.2236.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO			16.500,00	
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
36	02	04	DEPARTAMENTO DE SERVICOS FUNERARIOS				
	2123	15.452.5008.2182.0000	SERVICOS FUNERARIOS E CEMITERIOS			10.500,00	
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
36	02	05	SETOR DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA				
	2175	15.452.5001.2168.0000	CIDADE LIMPA			82.250,00	
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
	2153	15.451.5002.2574.0000	CIDADE BONITA			10.750,00	
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
	2775	15.452.5002.2170.0000	CIDADE BONITA			1.000,00	
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
	2163	15.451.5003.2173.0000	INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERV.COMPLEMEN			17.000,00	
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
	2216	26.782.5003.2175.0000	INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERV.COMPLEMEN			1.500,00	
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
36	03	00	PARQUE DE EXPOSIÇÕES- EMAPA.				
	2227	04.122.7001.2320.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO			750,00	
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2023

DECRETO Nº 7600 , DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.2772

37	01	01	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
	2241	15.122.7001.2625.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	12.750,00	
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
38	01	02	PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL		
	83	03.062.8012.2610.0000	GESTÃO PARA ASSUNTOS JURÍDICOS	20.500,00	
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	2684	03.062.8012.2264.0000	GESTÃO PARA ASSUNTOS JURÍDICOS	29.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
39	01	00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		
	3338	08.244.4007.2638.0000	GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.250,00	
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

06	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
	210	12.846.9003.2432.0000	INDENIZACOES	-21.000,00	
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
06	02	01	DEPARTAMENTO DE CRECHES		
	212	12.365.2008.1007.0000	EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE	-9.840,32	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
06	02	02	DEPARTAMENTO DE ENSINO PRE ESCOLAR		

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2023

DECRETO Nº 7600 , DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.2772

06	02	02	DEPARTAMENTO DE ENSINO PRE ESCOLAR		
259	12.365.2008.2050.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA C/QUALIDADE		-53.200,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00	
	01	TESOURO			
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu			
06	03	00	DIVISÃO DE ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS		
311	12.361.2008.2046.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA C/QUALIDADE		-652.308,33	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00	
	01	TESOURO			
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
07	01	01	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
539	10.846.9003.2431.0000	INDENIZACOES		-11.000,00	
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	0 01 00	
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			
07	01	15	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
2580	10.302.1013.2622.0000	MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR		-5.130,90	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00	
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			
07	01	16	COORDENAÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE		
848	10.305.1014.2552.0000	VIGILANCIA EM SAUDE		-9.248,76	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00	
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			
850	10.305.1014.2552.0000	VIGILANCIA EM SAUDE		-8.444,85	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00	
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			
07	01	17	COORDENAÇÃO DA ASSISIT. FARMACEUTICA		
882	10.303.1006.2377.0000	ASSISTENCIA FARMACEUTICA		-10.426,95	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo:	0 01 00	
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			
08	02	01	FMAS- FDO.MUNIC.DE ASSISIT.SOCIAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2023

DECRETO Nº 7600 , DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.2772

08	02	01	FMAS- FDO.MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL				
	970	08.241.4017.2428.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE			-14.179,99	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
	986	08.243.4017.2513.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE			-19.051,40	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
09	01	01	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS				
	1146	23.695.6004.2411.0000	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO			-3.849,60	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
12	02	02	DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO DO LIXO				
	1380	15.452.5001.2169.0000	CIDADE LIMPA			-1.252.614,55	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
13	02	00	DEPTO.DE GESTÃO DAS POLITICAS DE DESENVOLVIMENTOS				
	1450	04.334.6007.2613.0000	GESTAO DAS POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO			-8.344,91	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
14	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS				
	1477	10.305.1014.2606.0000	VIGILANCIA EM SAUDE			-1.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
20	01	00	GAB.DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS				
	1737	08.242.4012.2479.0000	PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA PORT.DEFICIENCIA			-5.202,22	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2023

DECRETO Nº 7600 , DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.2772

20	01	00	GAB.DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
1760	08.242.4012.2491.0000	PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA PORT.DEFICIENCIA	-7.016,02		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00	
	01	TESOURO			
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
1762	08.242.4012.2592.0000	PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA PORT.DEFICIENCIA	-7.287,02		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00	
	01	TESOURO			
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
20	02	00	COORD.ESTUDOS E PROJ.INCLUSÃO /AUTONOMIA PORT.DEFICIEI		
1773	08.242.4012.2587.0000	PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA PORT.DEFICIENCIA	-7.072,50		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00	
	01	TESOURO			
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
21	01	01	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		
1809	04.122.8008.2537.0000	CONTROLE E PROTEÇÃO PATRIMONIAL	-1.679,16		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
1811	04.122.8008.2537.0000	CONTROLE E PROTEÇÃO PATRIMONIAL	-15.519,20		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
1826	04.126.7002.2540.0000	GOVERNO ELETRONICO	-176.533,17		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
1828	04.126.7002.2540.0000	GOVERNO ELETRONICO	-10.685,12		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
21	03	00	DIVISÃO DE ENCARGOS MUNICIPAIS		
1846	28.846.9003.2430.0000	INDENIZACOES	-22.000,00		
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	0 01 00	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2023

DECRETO Nº 7600 , DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.2772

21	03	00	DIVISÃO DE ENCARGOS MUNICIPAIS		
1848	28.846.9003.2430.0000	INDENIZACOES		-5.000,00	
	4.4.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
24	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
1864	04.125.7001.2572.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		-12.490,62	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
1869	04.129.7001.2246.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		-25.109,30	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
1880	04.129.7001.2324.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		-19.722,64	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
36	02	01	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL		
2084	04.122.7001.2234.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		-6.755,91	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
36	02	02	DEPTO REPAROS E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS		
2099	04.122.7001.2235.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		-8.875,52	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
36	02	05	SETOR DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA		
2162	15.451.5003.2173.0000	INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERV.COMPLEMENT,		-14.047,35	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
36	04	01	SETOR DE ENG. FISCALIZ. E CONTROLE DE TRÁFEGO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2023

DECRETO Nº 7600 , DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.2772

36	04	01	SETOR DE ENG. FISCALIZ. E CONTROLE DE TRÁFEGO				
	2249	15.452.8001.2265.0000	SINAL VERDE - TRANSITO RACIONAL			-17.799,50	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
37	01	01	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS				
	2238	15.122.7001.2625.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO			-12.626,29	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
38	01	02	PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL				
	85	03.062.8012.2610.0000	GESTÃO PARA ASSUNTOS JURÍDICOS			-16.064,04	
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
39	01	00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS				
	3346	08.244.4007.2640.0000	GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL			-8.276,50	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				

-2.479.402,64

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSELYR B. COSTA SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIAS DOS FISCAIS DE CONTRATO/ REF. MÊS NOVEMBRO

<i>Data</i>	<i>Nº Portaria</i>	<i>Nº TR</i>	<i>Nome</i>	<i>Assunto</i>
07/11/23	159	2815/23	THAIS APARECIDA DE OLIVEIRA CURTO / TALYTA DAMIATTI DOS SANTOS	AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A MUNICIPALIDADE NO PERÍODO ESTIMADO DE 90 DIAS
07/11/23	160	2793/23	NORMANDO EDGAR MARTINS	PRORROGAÇÃO DE CONTRATO COM A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A
08/11/23	161	2822/23	LARISSA MARIA LARINI MELI	AQUISIÇÃO DE BATERIA PARA CÂMARAS DE REFRIGERAÇÃO DA FARMACIA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
09/11/23	162	2824/23	FRANCINE GURGEL SALES ZANLUCHI	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNAÇÃO MÉDICA ESPECIALIZADA
16/11/23	163	2868/23	JULIANA CRISTINA MOREIRA	PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DA UBS BARRA GRANDE
16/11/23	164	2854/23	NORMANDO EDGAR MARTINS	PAGAMENTO DE FRANQUIA
17/11/23	165	2878/23	MARCO ANTÔNIO VONA	AQUISIÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA PARA SECRETARIA DA SAÚDE
17/11/23	166	2850/23	GRASIELE VIVIANE HENRIQUE VOLLET	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CARGA COMPLETA DE GÁS HP PARA CÂMARA DE REFRIGERAÇÃO
17/11/23	167	2882/23	JULIANA CRISTINA MOREIRA	PRORROGAÇÃO DE CONTRATO COM A EMPRESA MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA

PODER LEGISLATIVO

Outros Atos

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré

MOÇÕES, INDICAÇÕES e REQUERIMENTOS APRESENTADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA EM 05 de DEZEMBRO de 2023

MOÇÕES DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES

Flávio Eduardo Zandoná

-À Comissão Organizadora da 53ª Exposição Municipal Agropecuária e Industrial de Avaré, a tradicional Emapa.

Hidalgo André de Freitas

-Moção de Aplausos e Parabênzções ao Projeto Cordão.

-Moção de Aplausos e Parabênzções ao Violonista e Compositor JOÃO CAMARERO.

Lázaro Cardoso Filho

-Moção de Aplausos, à empresa Tronco Avaré, pelo projeto TRONCO DO FUTURO, realizado no dia 25/11/2023, que promoveu junto à sociedade avareense o plantio de mudas na praça Vereador Duílio Contrucci Gambini, no Bairro Avaré 1.

INDICAÇÕES

Carlos Wagner Januário Garcia - Presidente

-Para que através do setor competente seja providenciada a devida manutenção do "Campo do Fluminense" localizado no bairro Vila Martins III que apresenta uma grande erosão que vem crescendo constantemente com as chuvas tombando árvores, derrubando alambrado, aumentando em direção das residências ali próximas e colocando em risco a segurança dos munícipes que utilizam do local.

-Para que através do setor competente seja providenciada a devida manutenção da Rua Luiz Bruno na altura do número 105 localizado no bairro Alto da Colina II que apresenta grandes erosões que colocam em risco a segurança viária do leito carroçável.

-Para que através do setor competente seja providenciada a devida roçada de toda extensão das calçadas da Rua Mario Fonseca no bairro Água Branca II uma vez que a mesma, com as constantes chuvas, apresenta grande quantidade de mato alto nas guias e sarjetas do leito carroçável.

-Para que através do setor competente providencie a devida roçada de toda "Praça da Paz" localizada ao lado do ginásio de esportes uma vez que a mesma, com as constantes chuvas, apresenta grande quantidade de mato alto que estão inclusive tomando conta das calçadas da referida praça.

-Para que através do setor competente seja providenciada a devida roçada da Rua Amad Massud na altura dos números 172 a 346 no bairro Colina da Boa Vista uma vez que a mesma, com as constantes chuvas, apresenta grande quantidade de mato alto nas guias e sarjetas do leito carroçável.

Adalgisa Lopes Ward - 1ª Secretária

-Por meio da Secretaria competente, para que verifique a necessidade de implantar bebedouro para animais no Horto Florestal.

-Por meio da Secretaria competente, para que realize patrolamento e cascalhamento nas Estradas Rurais do Município que estão necessitando.

-Por meio da Secretaria competente, para que tome as providências que se fizerem necessárias, objetivando a designação de um Servidor Público Municipal que tenha por determinação transitar pelo perímetro urbano no período noturno, para levantar os pontos escuros de nossa iluminação que, em muitos casos, se apresenta com luzes apagadas e/ou piscando e não são substituídas, para que promova os reparos.

-Por meio da Secretaria competente, para que realizem estudos que viabilize uma Força Tarefa no sentido de realizar manutenção e melhorias em todas as Praças da nossa cidade.

-Por meio da Secretaria competente, para que verifiquem as Praças, terrenos, áreas verdes da nossa cidade, que se encontram com mato alto e realizem a limpeza e aplique à Lei Municipal vigente. Que são: Limpeza na Praça Tancredo Neves; Limpeza do córrego do Bairro Santa Elizabeth e Jardim Brasil, que está entupido, muito sujo, com galhos e folhas e com a chuva acumula mais entulhos; Passeio Público tomado de mato, impedindo a acessibilidade dos munícipes, cadeirantes, etc. na Rua São Cristóvão, na frente do nº 751; Passeio Público coberto de mato trabalhando a acessibilidade e os munícipes precisam trafegar pela calçada, são obrigados transitar nas ruas correndo o risco de acidentes, na Rua São Cristóvão ao lado do nº 610; Passeio Público coberto de mato na Rua Mário Bastos Cruz ao lado do nº 727; Terreno com mato alto, Rua Cerqueira Cesar em frente ao nº 947.

Lázaro Cardoso Filho

-Para que através do setor competente, providencie o conserto/adequação da iluminação da praça localizada entre a rua Brasil Toschi e a avenida Nações Unidas, pois a praça no período noturno possui iluminação insuficiente tornando o local escuro e perigoso.

-Para que através do setor competente, providencie em caráter de urgência a limpeza da área com a retirada do mato alto e objetos dispensados em via pública, na rua Gentil Ferreira Pires, no bairro Alto da Boa Vista.

-Para que através do setor competente, providencie estudo técnico, visando identificar a melhor ação a ser tomada, poda ou remoção da árvore existente na rua Arlindo Pereira Dias, no bairro Avaré 1, que está atrapalhando a fiação elétrica naquele local.

-Para que através do setor competente, providencie um estudo técnico, visando a possibilidade de pavimentação/recapamento na rua Joselyr Moura Bastos, próximo ao n.º 251.

-Para que através do setor competente, providencie estudo técnico objetivando a instalação de infraestruturas

recreativas e de lazer, na praça localizada no cruzamento entre a rua Iaras e a avenida Gilberto Filgueiras.

Moacir Lima

-Seja realizada manutenção e troca de madeiras na Ponte sobre o Ribeirão Água dos Farias na Avr 152.

-Que através do setor competente, seja realizada manutenção e reparos necessários na quadra de bocha e pista de Skate do Bairro Ipiranga.

-Seja realizada pintura de lombada, e mudança para mão única no sentido centro x bairro na Rua Minas Gerais defronte a Colégio Mundo de Platão.

Roberto Araujo

-Para que através do Departamento competente, providencie os reparos necessários no asfalto na confluência da Av. Pinheiro Machado com a Rua Arandu, visto que lá existem buracos, que apareceram recentemente em decorrência das fortes chuvas, causando transtornos aos usuários da referida via. Segue em anexo fotos do citado local.

-Para que através do Departamento competente, providencie reparos necessários em toda a extensão da Rua Bastilio Ovídio Tardivo, Bairro: "São Judas Tadeu", visto que lá existem alguns buracos, que apareceram recentemente em decorrência das fortes chuvas, causando transtornos aos usuários da referida via pública. Segue em anexo fotos do citado local.

REQUERIMENTOS

Majoria dos Vereadores

-Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor PAULO HENRIQUE FILADELFO.

-Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora CAROLINA AUGUSTA BALDUINO LEDESMA.

-Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor JOÃO DE DEUS CEARÁ.

-Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor TIAGO TROIA.

-Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor BENEDITO CARLOS RIBEIRO.

-Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora GEORGINA BELCHIOR.

-Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora DIRCE BIZARRO BARRETO.

-Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora GUILHERMINA PEREIRA LAMEGO.

-Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora RUTH FRANCO DE ARRUDA CAMARGO.

-Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor ADEMIR

ROBERTO

Carlos Wagner Januário Garcia - Presidente

-Para que seja oficiado o Senhor Prefeito Municipal de Avaré, Joselyr Benedito Costa Silvestre para que através do Secretário de Planejamento e Obras informe a esta Casa de Leis se existe algum estudo ou projeto de reestruturação e implantação de escola de futebol no Campo Municipal do Jardim Tropical (Campo do América) onde existem também uma pista de skate e campo de bocha, sendo que o local encontra-se totalmente abandonado com mato alto contanto com animais (cavalos) pastando no local.

Luiz Cláudio da Costa - Vice-Presidente

-Solicito a SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS, através de seu Secretário, Sr. César Augusto Luciano Franco Morelli e ao DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DEMUTRAN), por meio da sua Diretoria, para que informe essa Casa de Leis por qual motivo o órgão ainda não aderiu ao Sistema de Notificações Eletrônica - SNE, que traz benefícios e facilidades para os condutores e proprietários de veículos.

-Solicito ao Secretário do Meio Ambiente, SR. JUDÉSIO BORGES, para que realize a poda e manutenção das árvores que estão localizadas na praça "Francisco Domingues", na Rua Arnold Bannwart, no Bairro jardim América.

Adalgisa Lopes Ward - 1ª Secretária

-Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora MARIA LYDIA DE ALMEIDA WARD (Professora Maria Lydia).

-Solicito informações sobre os dados do IDEB Municipal das Escolas separadamente referente ao ano de 2022.

-Solicito informações referente a ampliação do horário de Atendimento das Unidades Básicas de Saúde do nosso Município para até às 22:00 horas.

-Solicito informações referente ao Requerimento nº 480/2023, sobre a necessidade de Implantação o SISS Saúde (Soluções Inteligentes de serviços à Saúde) em nosso Município, essa solicitação já está sendo estudada para que nossa cidade seja contemplada.

-Solicito informações sobre qual o procedimento para que a população tenha acesso ao tratamento de glaucoma e se há fila de espera para este atendimento com especialista.

Ana Paula Tibúrcio de Godoy

-Que seja oficiado o departamento competente para que providencie em caráter de urgência, a troca da placa da Rua Constantina Martins Rodrigues, visto que o nome está apagado, e quando o mato está alto não é possível a localização da mesma, havendo a possibilidade a placa referida seja substituída por uma placa nova do tipo padrão, para que os municípios possam localizar.

Flávio Eduardo Zandoná

-Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora ANA MARIA PEREIRA JUSTINO.

-Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de

profundo pesar pelo falecimento da Senhora LEONDINA DOS SANTOS SILVA.

-Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor VALDECI PEREIRA DE ASSIS.

-Solicitação da cópia da Ata da sessão do dia 28 de novembro de 2023.

Magno Greguer

-Para que estude a possibilidade de colocar uma lombada ou redutor de velocidade na Avenida Anápolis, defronte ao nº 850 (Telar).

Roberto Araujo

-Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor BENEDICTO FILETO.

-Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora ARLINDA DE ANDRADE FEITOSA.

-Seja oficiado a SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - sede de Avaré, para que providencie os reparos necessários na Rua Júlio Domingues, defronte ao número 40, ao lado do poço de visita, visto que lá existe um buraco, que apareceu recentemente em decorrência do vazamento de água e/ou esgoto, causando transtornos aos usuários da referida via pública.

-Seja consignado em Ata de nossos trabalhos "VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES" ao piloto João Cunha, pela conquista do seu 13º título de Campeão Paulista de Kart, obtido após sua dupla vitória na Copa São Paulo, disputada no último dia 1º de dezembro, considerado o maior campeonato regional do Brasil. Embora o piloto João Cunha não seja avareense de nascimento, ele é avareense de coração, pois aqui em Avaré passou a maior parte da sua infância, onde seus pais residem e possui muitos familiares e amigos. Também foi aqui na cidade de Avaré que o piloto João Cunha acelerou um Kart pela primeira vez, iniciando sua brilhante e vitoriosa carreira no mundo das pistas.

-Seja consignado em Ata de nossos trabalhos "VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES" ao policial militar 3º SARGENTO PM LUCIANO CORDEIRO DE MOURA, pelos relevantes trabalhos dedicados à Polícia Militar do Estado de São Paulo, enquanto esteve à frente da corporação, antes de se aposentar.

Profissionais desta envergadura enobrecem a Polícia Militar do estado de São Paulo e proporcionam à nossa sociedade a segurança e a paz que todos precisam.

AO MUNICÍPE DE AVARÉ

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré torna público a relação das proposituras protocoladas e lidas na Sessão Ordinária de 05/12/2023, a saber:

A íntegra das proposituras (projetos de leis; projetos de resolução, etc...) pode ser consultada no portal do poder legislativo www.camaraavare.sp.gov.br através do link

"proposituras"

· Projeto de Lei nº 299/2023

Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá providências (R\$ 16.412,24 - Secretaria de Planejamento e Obras).

· Projeto de Lei Complementar nº 300/2023

Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre a criação do cargo de Psicólogo Escolar e Assistente Social Escolar, acrescentando-os no Anexo I, Quadro de Cargos e Funções da Educação Básica, da Lei Complementar nº 216, de 03 de maio de 2016 e dá outras providências.

· Projeto de Lei nº 301/2023

Autoria: Prefeito Municipal

Autoriza a concessão direito real de uso de bem imóvel, e dá outras providências. (p/ MIKIRELA NUTRIÇÃO ANIMAL E CEREAIS LTDA).